



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.237, de 04 de março de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao pai do atleta dançarino, o menor Marcos Pedro Mendes dos Santos, que o acompanhará no Campeonato Mundial “Chelles Battle Pro” que será realizado na França, no mês de março de 2015.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo a Conceder auxílio financeiro ao Sr. Thiago Mendes da Silva Santos, portador do CPF nº 026.587.741-50 e RG nº 5233392 – SPTC-GO., pai e acompanhante do atleta/dançarino, o menor Marcos Pedro Mendes dos Santos, que disputará no mês de março de 2015 o Campeonato Mundial de dança (CHELLES BATTLE PRO), a ser em território francês.

Art.2º - O valor autorizado no art.1º será de até R\$ 6.751,00 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais) e se destinará cobrir despesas de viagem do acompanhante do atleta até a França.

Art. 3º – A prestação de contas ficará a cargo do beneficiário da verba, e deverá ocorrer num prazo de até 30 dias após o recebimento do recurso.

Art.4º - As despesas oriundas desta lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal